



Grandes Opções do Plano e Orçamento 2015

DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2015



Índice

Relatório	1
Resumo do Orçamento	12
Orçamento Municipal da Receita	13
Orçamento Municipal da Despesa	17
Medidas de Orientação para a Execução Orçamental	29
Mapa das Entidades Participadas	44
Plano Plurianual de Investimentos	52
Planos das Atividades Mais Relevantes	55



Grandes Opções do Plano e Orçamento 2015

Orçamento Municipal



Grandes Opções do Plano e Orçamento 2015

Relatório



AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO

EXERCÍCIO 2015

O momento de apresentação da proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento para um determinado exercício nunca se limita a ser o cumprimento de uma formalidade nem sequer tem o efeito minimal de ordenar a gestão contabilística do Município a partir de uma previsão de receita e despesa. É mais do que isso, é um documento que se apresenta como peça de uma estratégia global, como roteiro financeiro de concretização de um projeto político que define os instrumentos, em cada ano, que são colocados ao serviço dos gestores.

Mas as Grandes Opções do Plano e Orçamento são mais do que um exercício estanque confinado a um ano civil, são o reflexo de outros exercícios, transportam em si todas as decisões tomadas em anos anteriores e as suas consequências e apresentam-se como partes ou, pelo menos, como pistas, das escolhas definidas para o futuro.

O presente documento tem como base de partida um ano de exercício do atual executivo e, por isso, mais do que o documento anterior, apresenta, por um lado, um cunho mais marcado sobre as soluções para os problemas e desajustes políticos e orçamentais criados por decisões do passado e, por outro lado, tem em si uma marca de água resultante do projeto político sufragado em Setembro de 2013.

A primeira prioridade desta proposta, como de todas as propostas que se seguirão até término do mandato, é a de enfrentar e resolver o desequilíbrio das contas municipais (o exercício líquido de exercício de 2013 foi negativo em quase 1 milhão de euros), acomodar os compromissos assumidos no passado que não podem ser revogados nem negociados, percorrer, dentro do que a conjuntura



permite, um caminho de estabilização das despesas correntes na sua relação com as receitas correntes e encontrar, em cada ano, a folga possível que permita a qualificação da ação municipal e ao aumento do investimento tendo sempre como farol o bem-estar das famílias, o apoio à economia, às instituições e às empresas e o desenvolvimento do concelho de Caminha. Cumprir esta prioridade é não abdicar do rigor na previsão da receita – dando continuidade ao ciclo iniciado na construção do anterior orçamento que terminou com o empolamento artificial da receita – é manter o exercício de verdade – prevendo despesas para os projetos para os quais existem recursos, sem maquilhagem contabilística de rubricas nem ocultação de dados – e apelar a um esforço de contenção inteligente – onde o ataque às gorduras do funcionamento não faça perigar o cumprimento das competências municipais e não esqueça a necessidade de investir em construção, reabilitação ou reaproveitamento de recursos, tendo sempre em consideração o quadro comunitário 2014/2020 que se avizinha.

Assim, estes documentos previsionais que agora se apresentam têm uma previsão de despesa (a que corresponde a mesma previsão de receita) de 21.041.663 euros, o que configura uma subida de cerca de 4% relativamente ao ano anterior mantendo, no entanto, este orçamento como um dos mais baixos dos últimos anos.

A subida desta despesa é explicada por diversos fatores. Apesar dos cortes importantes que acontecem em algumas rubricas das despesas correntes (caso da aquisição de bens e serviços e das despesas com pessoal que diminuem), a verdade é que a necessária acomodação de compromissos anteriores, o contribuição necessária prever para o Fundo de Apoio Municipal criado pelo Governo central, a apostar nas áreas da cultura, desporto e educação, a previsão necessária para se poder proceder ao pagamento, ou parte do pagamento, de ações judiciais transitadas em julgado durante o ano de 2014, o incremento das transferências para as freguesias e a intenção de acompanhar as obras em execução enquadradas ainda no QREN que agora termina, obriga ao aumento da despesa global assumida. Aumentam, por isso, as despesas globais do



orçamento mas tal acontece, sobretudo, pelo aumento das despesas de capital em mais de 1 milhão de euros - aumentando o investimento a realizar no concelho em mais de 20% relativamente ao exercício de 2014 – e não pela via das despesas correntes que, nesta conjuntura difícil, diminuem em cerca de 200.000 euros.

Por outro lado, o aumento da despesa global é sustentado de forma natural (sem artificialidades contabilísticas) da parte da receita. De fato, a expectativa que a baixa dos impostos promovida pelo Município através do decréscimo da taxa de IMI ou de taxas associadas à fatura de água e saneamento não terá consequências nesta parte da receita, a previsão de que a execução de obras no âmbito do QREN permitirá a entrada da receita proveniente do cofinanciamento por parte dos fundos comunitários e a projeção de incremento da atividade económica do concelho, permite perspetivar o aumento de receita que a elaboração deste Plano e Orçamento exige.

Com contas sãs, é possível vitaminar o concelho e percorrer um caminho de afirmação de uma economia sã.

Mais emprego, mais diálogo e melhor futuro. Foi este o mote de um projeto político que se vai afirmado na ação e reafirmando com os instrumentos previsionais que vão sendo apresentados.

A estratégia do Município assente em 5 eixos estratégicos que, fundidos, correspondem a uma visão de desenvolvimento, modernidade e coesão do nosso concelho. Cinco eixos que se vão afirmando ao longo do trajeto percorrido que encontram clara sinalização neste documento previsional.

No eixo de crescimento e desenvolvimento do concelho, o esforço prévio de poupança e contenção nas despesas municipais, é acompanhada por uma política de desagravamento fiscal que tem consequências orçamentais diretas mas que se impõe como dever de modo a devolver autonomia e capacidade de



consumo às famílias do concelho. Duas descidas da taxa de IMI em menos de 10 meses, redução do preço da fatura da água através da ação sobre a taxa de resíduos, descida da taxa variável de IRS, promoção de ações de redução de preços na ligação ao saneamento ou outros, cumprem a função de devolver à comunidade a capacidade de investimento que ela mesmo pode fazer no comércio local, na criação de novos negócios ou no confronto com uma realidade social dura. Mas a intervenção municipal faz-se pelas escolhas inseridas neste documento previsional em cada área:

- a) Ainda na fiscalidade, a aposta nos setores de empregabilidade mais comuns no nosso concelho, passa por distinguir a reabilitação de edifícios degradados, o investimento na eficiência energética (apoando as empresas de construção civil e todas aquelas ligadas às diferentes especialidades e à venda de materiais), a limpeza da floresta e o uso dos campos agrícolas (apoando atividades que potenciam a agricultura e a floresta em todas as suas dimensões) e a devolução de capacidade económica às famílias para poderem fazer face às despesas (procurando beneficiar o comércio local e os diversos prestadores de serviços);
- b) No investimento a efetuar, apostase em obras tão estruturantes como a nova biblioteca municipal, a reabilitação do Mosteiro de São João d'Arga, a ecovia do Rio Minho em Seixas e Lanhelas, a ecovia que liga Caminha a Esposende, áreas de apoio à praia da Foz do Minho e áreas de apoio ao campo do Âncora Praia e praia junto da duna dos Caldeirões, alargamento do saneamento e das redes de escoamento de águas pluviais, o alargamento da rede municipal de percursos pedestres (apoando ainda a construção civil e seus satélites mas também as empresas que beneficiam da incrementação do turismo, da valorização da cultura e da divulgação das nossas potencialidades no lazer e desporto);



- c) No incremento da dotação das áreas da cultura, desporto e turismo, nomeadamente através da qualificação dos eventos existentes – Feira Medieval, Festival de Vilar de Mouros, Entre Margens, Festa do Mar e da Sardinha, Viagens à Terra Nova, Vila Praia em Flor, Grande Trail da Serra d'Arga, Triatlo Longo de Caminha, entre outros – quer com a criação de outros eventos geradores de riqueza, com capacidade de atração de mais e diferentes públicos (nacionais e estrangeiros, com predominância para a Galiza), como uma mostra de divulgação do sável e da lampreia, o projeto Via Láctea, a animação da praia de Vila Praia de Âncora, a aposta em desportos e torneios náuticos e na realização de uma grande prova de atletismo no Concelho, de modo a poder beneficiar o comércio associado à estadia e alimentação, em primeira linha, mas também para o restantes comerciantes do Concelho, sem descurar o aparecimento de novos negócios em torno destas áreas de desenvolvimento.

- d) A dinâmica de parceria com as associações locais e de dinamização efetiva da ligação entre o Município e os empresários, corporizada no aprofundamento do diálogo levado a cabo ao longo do último ano, do estabelecimento de um polo de contacto e apoio no Município através da parceria a estabelecer com a CEVAL, a aposta na derrama zero e a criação de uma rede eficaz de prospeção e eficácia na captação de financiamento no âmbito do quadro comunitário que vigorará até 2020;

O eixo de solidariedade, bem-estar e coesão social é sempre uma trave importante de uma comunidade que olha para as fragilidades individuais como fragilidades de um todo mas que, nos dias difíceis que a nossa economia vive, obriga a uma particular atenção. Nesse sentido, este exercício orçamental prevê a manutenção (com ligeiro reforço) do esforço realizado na componente social, quer através da atuação junto das habitações degradadas de famílias com dificuldades, quer em situações provisórias de insolvência ou incapacidade de fazer frente às despesas básicas do agregado. Concomitantemente, o Fundo de Emergência Social permite acorrer às dificuldades de diferentes ordens, não



previsíveis, num exercício que permita a adaptação da ajuda municipal à realidade que entretanto se vai apresentando. Com projetos em continuidade, como os incentivos à prossecução ao ensino superior, a elaboração do Plano Gerontológico Municipal que apresentará um diagnóstico efetivo da realidade da vivência das pessoas com mais de 65 anos – absorvendo não só as dificuldades como também as potencialidades deste conjunto de cidadãos – e a colaboração estreita com o CLDS +, as IPSS's, as paróquias e as diferentes organizações que colaboram na rede social (concelhia e na plataforma supraconcelhia), esta área apresenta algumas novidades que se salientam por apresentarem um salto qualitativo no modo como é necessário ter em conta a problemática social: a criação de um programa de qualificação e enriquecimento do Programa Alimentar e a reformulação dos programas de assistência relacionados com despesas dos agregados ou habitação.

Também neste área, em cruzamento com o sector de educação, contribuinte ativo para uma sociedade mais coesa e mais preparada para enfrentar as dificuldades, apostava-se agora num programa de apoio aos alunos do ensino secundário através da atribuição de passe para transporte escolar, mantendo-se, naturalmente, a ligação com o ensino básico e jardim-de-infância através da avaliação social feita que permite acompanhar as famílias na aquisição de manuais escolares, nas refeições e no aproveitamento dos transportes. A educação sai, por isso, reforçada, tanto mais que se prevê neste orçamento a atribuição de uma verba considerável para os contratos de autonomia bem como o investimento na remodelação do parque informático da generalidade das escolas.

Outro **eixo** de desenvolvimento do concelho é, naturalmente, a aposta num **espaço público qualificado**, numa **política cultural** de qualidade e de efeito persistente, no **desporto** como fator de bem-estar e motor económico e na consolidação de um **ambiente sustentável**.



É esse, também, o caminho seguido a partir deste exercício de 2015, concluindo-se já alguns dos projetos avançados há um ano atrás ou lançando-se as bases para projetos estruturais de médio e longo prazo.

A qualidade do espaço público e a necessidade de promover o seu usufruto como condição de potenciação do comércio e economia local através do contributo dos que aqui vivem ou dos que nos visitam, é um dos grandes imperativos do Município. Nessa conformidade, continuam os trabalhos de revisão do PDM a um ritmo elevado (foram já concluídos os processos de delimitação da Reserva Ecológica Nacional e da Reserva Agrícola Nacional) e prevê-se a aprovação de outros instrumentos de gestão urbanística por todo o concelho. Há um esforço a realizar este ano na aquisição de maquinaria e pretende-se incentivar a reparação de caminhos, a aquisição de mobiliário urbano e a limpeza de bermas e valetas por todo o território em estreita colaboração com as Juntas de Freguesia a quem lhe cabe a maior parte destas competências. Mas há obras estruturantes, como a obras das ecovias (sobretudo em Lanhelas e Seixas e outra que, a partir da foz do Coura, atravessará todo o território do concelho até à fronteira com Viana do Castelo), as obras no Pinhal do Camarido e da Gelfa, a limpeza das margens do rio Âncora ou do sapal do Coura e a construção da nova biblioteca de Caminha que abre portas para o enriquecimento do nosso património natural ou construído e incentiva à prossecução da ação por parte dos particulares.

Na cultura, elemento considerado fundamental no desenvolvimento do nosso território, a questão da biblioteca é fundamental porque permite fechar um triângulo cultural no centro histórico de Caminha que engloba o Museu Municipal (também com investimento neste orçamento) e o Teatro Valadares (que tem previsto, pela primeira vez, dotação para programação). No caso de Vila Praia de Âncora, primordial por ser a vila mais populosa do concelho, a cultura deve ter um lugar de destaque em torno da valorização das raízes e dos valores da vila e do vale mas carece de apoio à consolidação de um espaço cultural de excelência que acompanhe a Ludoteca e a Galeria Guntilanis ou os espaços já conhecidos como de cultura como a sede do Orfeão ou o Centro Cultural e Social



de Vila Praia de Âncora. Daí o apoio dado à Associação Humanitária de Bombeiros de Vila Praia de Âncora tendo em vista ultrapassar os constrangimentos de reabilitação do Cine Teatro e a apostas (que beneficia todo o concelho) na aquisição/construção de palco e novas espaços expositivos que permitem a realização de atividades ao ar livre com melhores condições e mais qualidade estética. Importante é salientar o apoio dado às associações, não como modo assistencial mas como sinal de parceria e de envolvimento comum na promoção do concelho e dos seus cidadãos. Nos eventos lançados, mantêm-se as atividades já conhecidas, algumas com alterações, e lançam-se novos projetos que já foram identificados.

Também assim no desporto onde o Plano Estratégico Municipal tem uma enorme influência, com uma apostas clara no aproveitamento dos recursos naturais do Concelho, potenciando-os através da prática desportiva ligada à natureza e à náutica, promovendo o concelho em Portugal e no exterior, indo ao encontro das necessidades dos desportistas e praticantes de caminhadas e outras atividades (porque as nossas condições o permitem) e capitalizando essa promoção em termos económicos, quer pelo turismo ou captação de empresas do ramo do desporto que pretendam instalar-se no Concelho.

Apoio e lançamento a novas provas como a Meia Maratona, Encontro Nacional de Árbitros Jovens, jogos de seleções nacionais de diferentes modalidades ou o apoio à realização do Rally de Portugal são uma realidade

O ambiente sustentável parte do princípio de vivência saudável dos recursos naturais e de potenciação das possibilidades. A apostas feita nos projetos de beneficiação dos reservatórios de água, na poupança energética de edifícios, na iluminação pública com substituição de material que vai permitir poupanças de grande porte ou de qualificação da rede de águas e saneamento que tem fugas ou deficiências que a tornam ineficiente, são uma amostra clara do esforço desenvolvido nesta matéria. A limpeza do Âncora e do Coura, a preocupação com as obras no cordão dunar dos Caldeirões, a vontade de olhar de forma



diferente para o património geológico do concelho e a definição do caminho a seguir na Serra d'Arga para proteção de todo aquele território são, também, preocupações visíveis do Município.

As praias, a sua valorização e limpeza, a sua projeção em todo o país e a atribuição dos galardões que lhe dão esse reconhecimento, são também parte do esforço de distinção do nosso território.

Fundamental para uma boa governação, é ter noção clara de que o exercício dos mandatos não se protagonizam de forma isolada, a partir do poder formal, mas que ganham com o contributo da cidadania, com a participação das pessoas e com a avaliação que, a cada momento, a comunidade faz do trabalho desenvolvido pelos eleitos. É essa a razão de ser do quarto eixo de atuação, o **eixo da proximidade, participação e novo modelo de governação**. Por isso mantém-se a aposta na realização das Reuniões de Câmara Descentralizadas, a transmissão online das Assembleias Municipais e a promoção de participação e de envolvimento das associações, dos grupos informais e das empresas nas tomadas de decisão.

Apostamos, por isso, apesar de todas as dificuldades financeiras que a Câmara Municipal ainda vive, no incremento possível das transferências correntes para as Freguesias e no reforço das transferências de capital. Ao todo, o Município prevê a atribuição de 490.000 euros às Juntas de Freguesia, o que representa uma subida global de 7%. A par desta situação, são reforçadas as parcerias com cada Junta através da realização de contratos interadministrativos que promovem a realização de diversas obras de forma descentralizada e mais perto de cada cidadão.

Uma nota para a intenção de implementação de Orçamento Participativo. Prevê-se que durante o ano de 2015 seja apresentada uma proposta de funcionamento e concretização do Orçamento Participativo de Caminha. Pretende-se que os cidadãos possam decidir sobre uma fatia do investimento municipal sem que a Câmara Municipal interfira para além do cumprimento das regras. Como o objetivo passa por implementar, debater e decidir as primeiras propostas que



farão parte do Plano e Orçamento para 2016, não consta nenhuma previsão orçamental neste exercício mas é este desiderato do executivo.

Temos, por isso, como que em corolário com a estratégia definida, um eixo que acompanha todos os outros e que passa pelo **prestígio e projeção do concelho de Caminha**. Primeiro, a partir da qualidade do espaço público, da vivência comunitária, dos eventos, da beleza dos recursos naturais, pela qualidade. Depois, pela comunicação certeira e assertiva junto dos órgãos de comunicação nacionais e internacionais, pela imagem de competência das nossas empresas e instituições, apostando onde os novos públicos podem ser captados – no grande Porto, por todo o Minho, na Galiza, principalmente na ribeira Minho – sem descurar uma projeção nacional para sul que deve ser incrementada paulatinamente. Precisamos que mais famílias venham viver para o nosso concelho, precisamos de estancar a emigração, de manter a descida dos números de desemprego que se foram verificando a partir do meio do ano de 2014, precisamos de afirmar a presença do concelho de Caminha em órgãos como a Associação Nacional de Municípios, o Conselho Regional do Norte, da CIM, da Polis Litoral Norte, da Adriminho e outras.

Este é, por isso, um documento previsional de rigor e transparência que se pode definir como o orçamento do triplo V: um orçamento verdadeiro, vivo e vitaminado. **Verdadeiro** (porque não esconde as dificuldades, prevê uma receita realista e acomoda os montantes das dívidas, incluindo mais de 1 milhão de euros em processos perdidos em Tribunal, porque segue as indicações da Auditoria realizada às contas e as diretrizes das entidades reguladoras); **Vivo** (porque aposta na mobilização da cidadania através dos processos participativos, na descida de impostos que liberta as famílias, dinamiza a economia com obra, eventos e apoio direto às instituições e às pessoas em dificuldades e apela à sustentabilidade dos nossos recursos); **Vitaminado** (porque aposta num investimento superior em 20% ao ano anterior, porque



incrementa a despesa, logo a aposta, nas áreas da educação, cultura e desporto e prepara a chegada do quadro comunitário Portugal 20/20.

Município de Caminha, 24 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara

Miguel Alves



Grandes Opções do Plano e Orçamento 2015

Mapa Resumo das Receitas e Despesas



Orçamento Municipal 2015

Resumo do Orçamento

Receitas		Despesas	
Correntes	16 280 988 €	Correntes	14 031 757 €
Capital	4 760 675 €	Capital	7 009 906 €
Total geral	21 041 663 €	Total geral	21 041 663 €



Grandes Opções do Plano e Orçamento 2015

*Mapa das Receitas e Despesas
desagregado segundo a classificação
económica*



Orçamento Municipal Receita

RECEITAS CORRENTES		16 280 988 €
01	IMPOSTOS DIRECTOS	3 905 200 €
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	49 950 €
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	209 415 €
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	1 041 300 €
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7 604 023 €
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	2 721 100 €
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	750 000 €
RECEITAS CAPITAL		4 760 675 €
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	32 100 €
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3 228 575 €
12	PASSIVOS FINANCEIROS	1 000 000 €
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	500 000 €
TOTAL RECEITA		21 041 663 €



Orçamento Municipal 2015

RECEITAS CORRENTES		16 280 988 €
01	IMPOSTOS DIRETOS	3 905 200 €
01.02	Outros	3 905 200 €
01.02.02	Imposto municipal sobre imóveis	2 850 000 €
01.02.03	Imposto único de circulação	430 000 €
01.02.04	Imp. municipal s/ as transmissões onerosas de imóveis	625 000 €
01.02.05	Derrama	100 €
01.02.99	Impostos directos diversos	100 €
02	IMPOSTOS INDIRETOS	49 950 €
02.02	Outros	49 950 €
02.02.06	<i>Impostos indirectos específicos das autarquias locais</i>	49 950 €
02.02.06.01	Mercados e feiras	100 €
02.02.06.02	Loteamentos e obras	18 000 €
02.02.06.03	Ocupação da via pública	17 000 €
02.02.06.05	Publicidade	3 500 €
02.02.06.99	Outros	11 350 €
02.02.06.99.02	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	100 €
02.02.06.99.99	Outros	11 250 €
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	209 415 €
04.01	Taxas	190 965 €
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais	190 965 €
04.01.23.01	Mercados e feiras	88 250 €
04.01.23.02	Loteamentos e obras	62 800 €
04.01.23.03	Ocupação da via pública	21 500 €
04.01.23.05	Caça, uso e porte de arma	15 €
04.01.23.99	Outras	18 400 €
04.01.23.99.01	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	100 €
04.01.23.99.02	Taxa pela emissão do certificado de registo	100 €
04.01.23.99.99	Outras	18 200 €
04.02	Multas e outras penalidades	18 450 €
04.02.01	Juros de mora	8 000 €
04.02.02	Juros compensatórios	8 500 €
04.02.04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	1 650 €
04.02.99	Multas e penalidades diversas	300 €
04.02.99.01	Taxas de relaxe	100 €
04.02.99.02	Outras	200 €
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	1 041 300 €



05.02	Juros-Sociedades financeiras	35 000 €
05.02.01	Bancos e outras instituições financeiras	35 000 €
05.07	Divid. e particip. lucros soc. e quase-soc. não financeiras	3 300 €
05.07.03	Empresas privadas	3 300 €
05.10	Rendas	1 003 000 €
05.10.03	Habitações	1 000 €
05.10.04	Edifícios	77 000 €
05.10.05	Bens de domínio público	625 000 €
05.10.99	Outros	300 000 €

06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7 604 023 €
06.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	4 000 €
06.01.02	Privadas	4 000 €
06.03	Administração central	6 100 023 €
06.03.01	Estado	5 599 923 €
06.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	4 809 376 €
06.03.01.02	Fundo Social Municipal	233 451 €
06.03.01.03	Participação variável no IRS	257 096 €
06.03.01.99	Outras	300 000 €
06.03.06	Estado - Particip. comunitária em proj. co-financiados	500 100 €
06.03.06.01	FEDER	500 000 €
06.03.06.99	Outros	100 €
06.09	Resto do mundo	1 500 000 €
06.09.04	União Europeia - Países membros	1 500 000 €

07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	2 721 100 €
07.01	Venda de bens	1 104 400 €
07.01.03	Publicações e impressos	200 €
07.01.08	Mercadorias	1 100 000 €
07.01.08.01	Água	1 100 000 €
07.01.99	Outros	4 200 €
07.02	Serviços	1 616 700 €
07.02.01	Aluguer de espaços e equipamentos	100 €
07.02.03	Vistorias e ensaios	100 €
07.02.08	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	145 700 €
07.02.08.01	Serviços sociais	100 €
07.02.08.02	Serviços recreativos	100 €
07.02.08.03	Serviços culturais	500 €
07.02.08.04	Serviços desportivos	145 000 €
07.02.09	Serviços específicos das autarquias	1 469 600 €
07.02.09.01	Saneamento	500 000 €
07.02.09.02	Resíduos sólidos	800 000 €
07.02.09.04	Trabalhos por conta de particulares	60 000 €
07.02.09.05	Cemitérios	25 500 €
07.02.09.06	Mercados e feiras	14 000 €
07.02.09.07	Parques de estacionamento	100 €



07.02.09.99	Outros	70 000 €
07.02.99	Outros	1 200 €
07.02.99.99	Outros	1 200 €
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	750 000 €
08.01	Outras	750 000 €
08.01.99	Outras	750 000 €
08.01.99.03	IVA reembolsado	500 000 €
08.01.99.99	Diversas	250 000 €
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		16 280 988 €
RECEITAS DE CAPITAL		4 760 675 €
09	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	32 100 €
09.01	Terrenos	32 000 €
09.01.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	32 000 €
09.04	Outros bens de investimento	100 €
09.04.09	Instituições sem fins lucrativos	100 €
09.04.09.03	Outros	100 €
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3 228 575 €
10.03	Administração central	3 228 575 €
10.03.01	Estado	534 575 €
10.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	534 375 €
10.03.01.04	Cooperação técnica e financeira	100 €
10.03.01.99	Outras	100 €
10.03.07	Estado - Participação comunit. em proj. co-financiados	2 694 000 €
10.03.07.01	FEDER	2 194 000 €
10.03.07.99	Outras	500 000 €
12	PASSIVOS FINANCEIROS	1 000 000 €
12.05	Empréstimos a curto prazo	1 000 000 €
12.05.02	Sociedades financeiras	1 000 000 €
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	500 000 €
13.01	Outras	500 000 €
13.01.99	Outras	500 000 €
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		4 760 675 €
TOTAL GERAL		21 041 663 €



Orçamento Municipal Despesa

DESPESAS CORRENTES		14 031 757 €
01	DESPESAS COM PESSOAL	5 206 100 €
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	7 800 536 €
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	130 050 €
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	824 771 €
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70 300 €
DESPESAS CAPITAL		7 009 906 €
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	5 622 779 €
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	650 000 €
09	ATIVOS FINANCEIROS	107 127 €
10	PASSIVOS FINANCEIROS	630 000 €
TOTAL DESPESA		21 041 663 €



Orçamento Municipal 2015

D E S P E S A S C O R R E N T E S		14 031 757 €
01	DESPESAS COM O PESSOAL	5 206 100 €
0101	<i>REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES</i>	3 925 100 €
010101	Titulares órgãos soberania e membros dos órgãos autárquicos	210 000 €
010104	<i>PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE CONTR. INDI. DE TRABALHO</i>	2 600 000 €
01010401	Pessoal em funções	2 600 000 €
010106	<i>PESSOAL CONTRATADO A TERMO</i>	20 000 €
01010601	Pessoal em funções	20 000 €
010108	Pessoal aguardando aposentação	7 600 €
010109	Pessoal em qualquer outra situação	201 500 €
010111	Representação	40 000 €
010112	Suplementos e prémios	1 000 €
010113	Subsídio de refeição	300 000 €
010114	Subsídio de férias e de Natal	500 000 €
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	45 000 €
0102	<i>ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS</i>	113 200 €
010202	Horas extraordinárias	9 000 €
010203	Alimentação e alojamento	100 €
010204	Ajudas de custo	19 000 €
010205	Abono para falhas	10 000 €
010206	Formação	100 €
010210	Subsídio de trabalho nocturno	100 €
010211	Subsídio de turno	25 000 €
010213	<i>OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS</i>	49 800 €
01021302	Outros	49 800 €
010214	Outros abonos em numerário ou espécie	100 €
0103	SEGURANÇA SOCIAL	1 167 800 €
010303	Subsídio familiar a crianças e jovens	17 500 €
010304	Outras prestações familiares	100 €
010305	<i>CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL</i>	1 117 000 €
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	369 000 €
01030502	<i>S. S. pessoal em regime de trabalho de com. Trab. em funções públicas (RCTPF)</i>	710 000 €
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	350 000 €
0103050202	Segurança social - Regime geral	360 000 €
01030503	Outros	38 000 €
010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	100 €
010309	SEGUROS	31 100 €
01030901	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	31 100 €
010310	<i>OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL</i>	2 000 €
01031001	Eventualidade maternidade, paternidade e adopção	1 000 €



01031099	Outras despesas de segurança social	1 000 €
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	7 800 536 €
0201	<i>Aquisição de bens</i>	2 968 910 €
020101	Matérias-primas e subsidiárias	60 900 €
020102	<i>COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES</i>	364 400 €
02010201	Gasolina	20 000 €
02010202	Gasóleo	181 500 €
02010299	Outros	162 900 €
020104	Limpeza e higiene	14 000 €
020105	Alimentação - Refeições confeccionadas	155 100 €
020107	Vestuário e artigos pessoais	20 000 €
020108	Material de escritório	37 000 €
020112	Material de transporte - Peças	48 000 €
020115	Prémios, condecorações e ofertas	2 500 €
020116	<i>MERCADORIAS PARA VENDA</i>	2 107 760 €
02011601	Água	1 092 060 €
02011603	Outros	1 015 700 €
0201160301	Saneamento	1 012 700 €
0201160399	Outras	3 000 €
020117	Ferramentas e utensílios	22 000 €
020120	Material de educação, cultura e recreio	40 250 €
020121	Outros bens	97 000 €
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	4 831 626 €
020201	Encargos das instalações	280 000 €
020202	Limpeza e higiene	62 300 €
020203	Conservação de bens	50 000 €
020204	Locação de edifícios	800 000 €
020209	Comunicações	135 000 €
020210	Transportes	348 450 €
020211	Representação dos serviços	100 €
020212	Seguros	52 900 €
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	71 297 €
020215	Formação	6 850 €
020216	Seminários, exposições e similares	5 000 €
020217	Publicidade	102 579 €
020219	Assistência técnica	19 900 €
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	100 000 €
02022099	Outros	100 000 €
020224	Encargos de cobrança receitas	127 350 €
020225	OUTROS SERVIÇOS	2 669 900 €
02022501	Educação	63 700 €
02022502	Limpeza urbana	1 100 000 €
02022503	Iluminação pública	450 000 €
02022504	Actividade sócio-cultural	739 550 €
02022505	Actividade desportiva e de lazer	216 650 €



02022599	Outros	100 000
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	130 050
0301	<i>Juros da dívida pública</i>	68 750
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	68 750
03010302	Emprestimos de médio e longo prazos	68 750
0303	<i>JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA</i>	2 500
030305	Material de transporte	2 500
0305	<i>OUTROS JUROS</i>	58 800
030502	Outros	58 800
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	824 771
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	241 671
040501	CONTINENTE	241 671
04050102	Freguesias	190 000
04050104	Associação de municípios	49 851
04050108	Outros	1 820
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	366 750
040701	Instituições sem fins lucrativos	366 750
0408	FAMÍLIAS	216 350
040802	Outras	216 350
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70 300
0602	<i>DIVERSAS</i>	70 300
060201	Impostos e taxas	3 500
060203	<i>OUTRAS</i>	66 800
06020301	Outras restituições	5 000
06020304	Serviços bancários	1 800
06020305	Outras	60 000
DESPESAS DE CAPITAL		7 009 906
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	5 622 779
0701	INVESTIMENTOS	1 780 267
070102	<i>Habitações</i>	10 000
07010203	Reparação e Beneficiação	10 000
070103	<i>EDIFÍCIOS</i>	384 400
07010301	Instalações de serviços	49 000
07010302	Instalações desportivas e recreativas	167 100
07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	168 300
070104	<i>Construções diversas</i>	97 500
07010406	Instalações desportivas e recreativas	97 500
070107	Equipamento de informática	99 000
070108	Software informático	291 210
070109	Equipamento administrativo	54 500



070110	Equipamento básico	365 457 €
07011002	Outro	365 457 €
070111	Ferramentas e útensilios	12 950 €
070112	Artigos e objectos de valor	7 500 €
070115	Outros investimentos	457 750 €
0702	<i>LOCAÇÃO FINANCEIRA</i>	55 180 €
070205	Material de transporte-Locação financeira	28 780 €
070207	Maquinaria e equipamento	26 400 €
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	3 787 332 €
070302	<i>EDIFÍCIOS</i>	1 142 591 €
07030201	Instalações de serviços	987 591 €
07030205	Escolas	155 000 €
070303	<i>OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS</i>	2 619 441 €
07030301	Viadutos, arruamentos e complementares	1 480 573 €
07030302	Sistemas drenagem e aguas residuais	448 000 €
07030304	Iluminação publica	132 213 €
07030305	Parques e jardins	10 000 €
07030307	Captação e distribuição de água	282 475 €
07030308	Viação rural	82 000 €
07030309	Sinalização e transito	29 530 €
07030312	Cemitérios	3 150 €
07030313	Outros	151 500 €
070305	Bens de património histórico, artístico e cultural	24 300 €
070306	Outros bens do domínio público	1 000 €
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	650 000 €
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	300 000 €
080501	CONTINENTE	300 000 €
08050102	Freguesias	300 000 €
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	350 000 €
080701	Instituições sem fins lucrativos	350 000 €
09	ATIVOS FINANCEIROS	107 127 €
0908	Unidades de participação	107 127 €
090806	Administração pública - Administração Central - Serviços e Fundos Autónomos	107 127 €
10	PASSIVOS FINANCEIROS	630 000 €
	<i>1006 EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS</i>	630 000 €
100603	Soc.financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	300 000 €
100606	Administração pública - Administração Central - Serviços e Fundos Autónomos	330 000 €
	TOTAL ORÇAMENTO	21 041 663 €



Orçamento Municipal 2015

0101 Assembleia Municipal

D E S P E S A S C O R R E N T E S		24 802 €
01	DESPESAS COM O PESSOAL	20 000 €
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	20 000 €
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	20 000 €
01021302	Outros	20 000 €
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	4 802 €
0201	Aquisição de bens	300 €
020108	Material de escritório	200 €
020121	Outros bens	100 €
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	4 502 €
020211	Representação dos serviços	100 €
020212	Seguros	1 300 €
020225	OUTROS SERVIÇOS	3 102 €
02022599	Outros	3 102 €
TOTAL ORÇAMENTO		24 802 €

*Orçamento Municipal 2015*

0102 Câmara Municipal

D E S P E S A S C O R R E N T E S		374 800 €
01	DESPESAS COM O PESSOAL	367 800 €
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	298 500 €
010101	Titulares órgãos soberania e membros dos órgãos autárquicos	210 000 €
010104	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE CONTR. INDI. DE TRABALHO	8 000 €
01010401	Pessoal em funções	8 000 €
010111	Representação	29 000 €
010113	Subsídio de refeição	9 500 €
010114	Subsídio de férias e de Natal	40 000 €
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	2 000 €
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	8 700 €
010204	Ajudas de custo	1 700 €
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	7 000 €
01021302	Outros	7 000 €
0103	SEGURANÇA SOCIAL	60 600 €
010303	Subsídio familiar a crianças e jovens	2 500 €
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	58 000 €
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	3 000 €
01030502	S. S. pessoal em regime de trabalho de com. Trab. em funções públicas (RCTPF)	55 000 €
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	11 000 €
0103050202	Segurança social - Regime geral	44 000 €
010309	SEGUROS	100 €
01030901	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	100 €
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	7 000 €
0201	Aquisição de bens	3 000 €
020121	Outros bens	3 000 €
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	4 000 €
020225	OUTROS SERVIÇOS	4 000 €
02022599	Outros	4 000 €

TOTAL ORÇAMENTO

374 800 €



Orçamento Municipal 2015

0103 Operações Financeiras

DESPESAS DE CAPITAL		630 000 €
10	PASSIVOS FINANCEIROS	630 000 €
	1006 EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	630 000 €
	100603 Soc.financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	300 000 €
	100606 Administração pública - Administração Central - Serviços e Fundos Autónomos	330 000 €
	TOTAL ORÇAMENTO	630 000 €



Orçamento Municipal 2015

02 Serviços Municipais

D E S P E S A S C O R R E N T E S		13 632 155 €
01 DESPESAS COM O PESSOAL		4 818 300 €
0101 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		3 626 600 €
010104 PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE CONTR. INDI. DE TRABALHO		2 592 000 €
01010401 Pessoal em funções		2 592 000 €
010106 PESSOAL CONTRATADO A TERMO		20 000 €
01010601 Pessoal em funções		20 000 €
010108 Pessoal aguardando aposentação		7 600 €
010109 Pessoal em qualquer outra situação		201 500 €
010111 Representação		11 000 €
010112 Suplementos e prémios		1 000 €
010113 Subsídio de refeição		290 500 €
010114 Subsídio de férias e de Natal		460 000 €
010115 Remunerações por doença e maternidade/paternidade		43 000 €
0102 ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		84 500 €
010202 Horas extraordinárias		9 000 €
010203 Alimentação e alojamento		100 €
010204 Ajudas de custo		17 300 €
010205 Abono para falhas		10 000 €
010206 Formação		100 €
010210 Subsídio de trabalho nocturno		100 €
010211 Subsídio de turno		25 000 €
010213 OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		22 800 €
01021302 Outros		22 800 €
010214 Outros abonos em numerário ou espécie		100 €
0103 SEGURANÇA SOCIAL		1 107 200 €
010303 Subsídio familiar a crianças e jovens		15 000 €
010304 Outras prestações familiares		100 €
010305 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		1 059 000 €
01030501 Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)		366 000 €
01030502 S. S. pessoal em regime de trabalho de com. Trab. em funções públicas (RCTPF)		655 000 €
0103050201 Caixa Geral de Aposentações		339 000 €
0103050202 Segurança social - Regime geral		316 000 €
01030503 Outros		38 000 €
010306 Acidentes em serviço e doenças profissionais		100 €
010309 SEGUROS		31 000 €
01030901 Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais		31 000 €
010310 OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		2 000 €
01031001 Eventualidade maternidade, paternidade e adopção		1 000 €
01031099 Outras despesas de segurança social		1 000 €



02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	7 788 734 €
0201	Aquisição de bens	2 965 610 €
020101	Matérias-primas e subsidiárias	60 900 €
020102	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	364 400 €
02010201	Gasolina	20 000 €
02010202	Gasóleo	181 500 €
02010299	Outros	162 900 €
020104	Limpeza e higiene	14 000 €
020105	Alimentação - Refeições confeccionadas	155 100 €
020107	Vestuário e artigos pessoais	20 000 €
020108	Material de escritório	36 800 €
020112	Material de transporte - Peças	48 000 €
020115	Prémios, condecorações e ofertas	2 500 €
020116	MERCADORIAS PARA VENDA	2 107 760 €
02011601	Água	1 092 060 €
02011603	Outros	1 015 700 €
0201160301	Saneamento	1 012 700 €
0201160399	Outras	3 000 €
020117	Ferramentas e utensílios	22 000 €
020120	Material de educação, cultura e recreio	40 250 €
020121	Outros bens	93 900 €
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	4 823 124 €
020201	Encargos das instalações	280 000 €
020202	Limpeza e higiene	62 300 €
020203	Conservação de bens	50 000 €
020204	Locação de edifícios	800 000 €
020209	Comunicações	135 000 €
020210	Transportes	348 450 €
020212	Seguros	51 600 €
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	71 297 €
020215	Formação	6 850 €
020216	Seminários, exposições e similares	5 000 €
020217	Publicidade	102 579 €
020219	Assistência técnica	19 900 €
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	100 000 €
02022099	Outros	100 000 €
020224	Encargos de cobrança receitas	127 350 €
020225	OUTROS SERVIÇOS	2 662 798 €
02022501	Educação	63 700 €
02022502	Limpeza urbana	1 100 000 €
02022503	Iluminação pública	450 000 €
02022504	Actividade sócio-cultural	739 550 €
02022505	Actividade desportiva e de lazer	216 650 €
02022599	Outros	92 898 €



03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	130 050 €
0301	<i>Juros da dívida pública</i>	68 750 €
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	68 750 €
03010302	Emprestimos de médio e longo prazos	68 750 €
0303	<i>JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA</i>	2 500 €
030305	Material de transporte	2 500 €
0305	<i>OUTROS JUROS</i>	58 800 €
030502	Outros	58 800 €
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	824 771 €
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	241 671 €
040501	CONTINENTE	241 671 €
04050102	Freguesias	190 000 €
04050104	Associação de municípios	49 851 €
04050108	Outros	1 820 €
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	366 750 €
040701	Instituições sem fins lucrativos	366 750 €
0408	FAMÍLIAS	216 350 €
040802	Outras	216 350 €
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70 300 €
0602	<i>DIVERSAS</i>	70 300 €
060201	Impostos e taxas	3 500 €
060203	<i>OUTRAS</i>	66 800 €
06020301	Outras restituições	5 000 €
06020304	Serviços bancários	1 800 €
06020305	Outras	60 000 €
DESPESAS DE CAPITAL		6 272 779 €
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	5 622 779 €
0701	INVESTIMENTOS	1 780 267 €
070102	<i>Habitações</i>	10 000 €
07010203	Reparação e Beneficiação	10 000 €
070103	<i>EDIFÍCIOS</i>	384 400 €
07010301	Instalações de serviços	49 000 €
07010302	Instalações desportivas e recreativas	167 100 €
07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	168 300 €
070104	Construções diversas	97 500 €
07010406	Instalações desportivas e recreativas	97 500 €
070107	Equipamento de informática	99 000 €
070108	Software informático	291 210 €
070109	Equipamento administrativo	54 500 €
070110	<i>Equipamento básico</i>	365 457 €
07011002	Outro	365 457 €



070111	Ferramentas e útensilios	12 950 €
070112	Artigos e objectos de valor	7 500 €
070115	Outros investimentos	457 750 €
0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA	55 180 €
070205	Material de transporte-Locação financeira	28 780 €
070207	Maquinaria e equipamento	26 400 €
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	3 787 332 €
070302	EDIFÍCIOS	1 142 591 €
07030201	Instalações de serviços	987 591 €
07030205	Escolas	155 000 €
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	2 619 441 €
07030301	Viadutos, arruamentos e complementares	1 480 573 €
07030302	Sistemas drenagem e aguas residuais	448 000 €
07030304	Iluminação publica	132 213 €
07030305	Parques e jardins	10 000 €
07030307	Captação e distribuição de água	282 475 €
07030308	Viação rural	82 000 €
07030309	Sinalização e transito	29 530 €
07030312	Cemitérios	3 150 €
07030313	Outros	151 500 €
070305	Bens de património histórico, artístico e cultural	24 300 €
070306	Outros bens do domínio público	1 000 €

08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	650 000 €
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	300 000 €
080501	CONTINENTE	300 000 €
08050102	Freguesias	300 000 €
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	350 000 €
080701	Instituições sem fins lucrativos	350 000 €

09	ATIVOS FINANCEIROS	107 127 €
0908	Unidades de participação	107 127 €
090806	Administração pública - Administração central - Serviços e Fundos Autónomos	107 127 €

TOTAL ORÇAMENTO**20 012 061 €**



Grandes Opções do Plano e Orçamento 2015

Medidas de Orientação para a execução orçamental



NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Documentos previsionais 2015

Articulado em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Capítulo I

Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º

Definição e objeto

O presente articulado estabelece regras e procedimentos complementares e necessários à execução do orçamento em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e em reforço das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei no 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2015, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º

Execução orçamental

1. A execução dos documentos previsionais dever-se-á aos princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.
2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:



- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores;

Artigo 3.º

Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

O Presidente da Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL e das competências dos órgãos municipais estabelecidas no Anexo I da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

Artigo 4.º

Registo contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela unidade responsável pela gestão financeira.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a Unidade responsável pela gestão financeira.
3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para unidade responsável pela gestão financeira, no prazo máximo de 1 dia útil.
4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados à Unidade responsável pela gestão financeira em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excepcional



interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à unidade responsável pela gestão financeira em 2 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

6. Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas em 4 e 5 devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excepcional da mesma.

7. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes da Norma de Controlo Interno.

Artigo 5.º

Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do património municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário.

2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 6.º

Gestão de stocks

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.

2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras atividades municipais, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, devendo expressamente identificar-se o fim a que se destinam.

4. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Gestão de Stocks, constam do Manual de Procedimentos de Controlo Interno.



Artigo 7.º

Contabilidade analítica

Durante o ano de 2015 deverá ser efetivamente implementado um sistema de contabilidade analítica e controlo de gestão que permita:

- a) Apurar o custo dos equipamentos e infraestruturas municipais;
- b) Apurar os custos das funções e atividades municipais;
- c) Apurar o custo total dos Investimentos municipais;
- d) Delimitar os custo das unidades orgânicas;
- e) Quantificar o valor das transferências em numerário e em espécie para entidades terceiras.

Capítulo II

Receita orçamental

Secção I

Princípios

Artigo 8.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição no artigo orçamental adequado, podendo, no entanto, ser cobrado para além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelos correspondentes artigos do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.



4. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de agosto poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regulamentarmente previsto.
5. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à Unidade responsável pela gestão financeira.

Secção II

Entrega das receitas cobradas

Artigo 9.º

Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada, em regra, na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
2. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.
3. Quando se trate de cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro (posto de cobrança externo), a receita deverá ainda ser depositada diariamente pelos serviços na agência bancária mais próxima do local de cobrança, sendo o número de conta indicado pela Tesouraria.
4. Nos casos referidos no número 2 deverá a Tesouraria remeter à unidade responsável pela gestão financeira, os documentos referidos em 3, para contabilização.



Capítulo III

Despesa orçamental

Secção I

Princípios e regras

Artigo 10.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda;
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados mensalmente para um período deslizante de três meses, de igual forma se deve proceder para os contratos de quantidades.
5. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se



estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

6. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

7. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica a Unidade responsável pela gestão financeira autorizada a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a recepção das faturas.

Artigo 11.º

Tramitação dos processos de despesa

1. Em 2015 os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma electrónica para todas as aquisições de bens, serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não.

2. A aplicação do n.º anterior poderá ser dispensada quando seja adotado o procedimento de ajuste direto simplificado.

3. Em cada requisição apresentada deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.

4. Cumpre à unidade responsável pelo aprovisionamento realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os demais serviços.

5. Para efeitos do referido no número anterior cada unidade, ou equiparada, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pela Unidade responsável pelo aprovisionamento.

6. Para efeitos de aplicação do n.º 5 do artigo 113.º do Código do Contratos Público (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, todos os serviços municipais devem comunicar à Unidade responsável pelo aprovisionamento, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao município, a título gratuito, no



ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

Artigo 12.º

Gestão de contratos

1. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, compete a cada uma das unidades requisitantes a gestão dos contratos em vigor.
2. Para cumprimento do disposto no número anterior, cada unidade deve:
 - a) nomear os gestores de contrato que serão responsáveis pela monitorização da execução dos contratos;
 - b) responder no prazo máximo de 5 dias aos inquéritos de qualidade do serviço enviados pela Unidade responsável pelo aprovionamento.
3. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas à Unidade responsável pelo aprovionamento para que esta assegure a competente análise e tramitação adequada.

Artigo 13.º

Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados pela Unidade Responsável pela gestão financeira.

Artigo 14.º

Processamento de remunerações e outros abonos a pessoal

1. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, as guias de entrega de parte dos



vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.

2. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na Unidade responsável pela gestão financeira até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.

3. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

4. A Unidade responsável pelos recursos humanos deve enviar mensalmente à Unidade responsável pela gestão financeira a distribuição das despesas com pessoal pelos respetivos serviços.

Secção II

Autorização da despesa e pagamentos

Artigo 15.º

Competências

1. São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, quando digam respeito à execução do orçamento da Câmara Municipal, as seguintes entidades:

- a) Até 149.639,47 €, o Presidente de Câmara;
- b) Sem limite, a Câmara Municipal,

2. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 30.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a realização de despesas orçamentadas, independentemente do valor, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



Artigo 16.º

Apoios a entidades terceiras

Os apoios a entidades terceiras, excluindo freguesias, que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de recursos humanos ou patrimoniais carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro ou unidade orgânica competente e de informação financeira prévia que a submeterá à decisão do Presidente da Câmara e submissão, para aprovação, à Câmara Municipal nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 17.º

Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias

1. Durante o exercício de 2015, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizam-se as seguintes formas de apoio às freguesias em reforço da sua capacidade para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no art.º 16.º do mesmo diploma:
 - a) Em numerário até ao limite constante das grandes opções do plano;
 - b) Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.
2. A concessão do apoio referido no número anterior carece de pedido fundamentado da Freguesia e de informação financeira prévia da unidade responsável pela gestão financeira, que submeterá à decisão do Presidente da Câmara.

Artigo 18.º

Assunção de compromissos plurianuais

Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º e n.º 4 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

- a) Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou



- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove Euros e cinquenta e oito céntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; ou
- c) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico de investimentos.

Artigo 19.º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar – crianças e jovens;
- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- d) Encargos de empréstimos;
- e) Rendas;
- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- g) Água, energia elétrica, gás;
- h) Comunicações telefónicas e postais;
- i) Prémios de seguros;
- j) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.



Secção III

Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa

Artigo 20.º

Equipamento e soluções informáticas

1. As necessidades de *hardware* e *software* devem ser encaminhadas para Unidade responsável pela gestão do parque informático, a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas.
2. Os procedimentos de negociação ficam centralizados na Unidade responsável pelo aprovisionamento, com base nos requisitos técnicos definidos pela Unidade responsável pela gestão do parque informático.

Artigo 21.º

Seguros

1. Cabe à Unidade responsável pelo aquisições/aprovisionamento desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município.
2. Os serviços municipais devem encaminhar àquela unidade as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início de vigência da apólice pretendida.
3. Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados no prazo de dois dias úteis à corretora a indicar pela Unidade responsável pelo aprovisionamento.
4. Sempre que das informações constantes de um processo de sinistros se conclua pela negligência ou qualquer outro facto associado à não intervenção atempada dos serviços, (por exemplo, deficiente estado de conservação, reparação ou sinalização da via pública), deverão os responsáveis máximos desses serviços instaurar processo formal de averiguações, a fim de corrigir disfuncionalidades, apurar responsabilidades e, eventualmente, ressarcir o cofre municipal dos prejuízos causados.



Artigo 22.º

Despesas de deslocação

1. A utilização de viatura própria carecem sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara.
2. Aquando da elaboração da requisição para deslocações que contemplem estadia, tem de ser identificado o local preciso de destino para facilitar a escolha da localização de alojamento.
3. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 5 dias, contados da data do regresso ao serviço.
4. Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues na Unidade responsável pela gestão financeira, deverá esta proceder à emissão da guia de reposição abatida e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 23.º

Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da recepção da respetiva comunicação.
2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.
3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.



Artigo 24.º

Despesas de representação

As despesas relativas a encargos de representação e aquisição de bens para oferta carecem de autorização expressa e prévia do Presidente da Câmara.

Secção IV

Celebração e formalização de contratos e protocolos

Artigo 25.º

Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1. Compete à Unidade responsável pelo aprovisionamento a elaboração de todos os contratos administrativos referentes a procedimentos aquisitivos.
2. O outorgante em representação do Município é o Presidente da Câmara.
3. Compete à Unidade responsável pela gestão financeira a remessa ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do art.º 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 agosto, na sua redação atual.

Artigo 26.º

Protocolos e contratos interadministrativos

1. Os protocolos e contratos interadministrativos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da Unidade responsável pela gestão financeira para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
2. Competirá à Unidade responsável pela gestão financeira proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos protocolos e contratos interadministrativos referidos no ponto anterior.



Artigo 27.º

Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos previstos no art.º 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos no agrupamento 01 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual.
3. Os restantes contratos que, em nome individual, têm carácter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 28.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara e submetidas para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal quando sejam da sua competência.



Grandes Opções do Plano e Orçamento 2015

Mapa das Entidades Participadas – Grupo Autárquico

Grupo Autárquico

Todos

Período: 2013

CAMINHA			
	Designação da entidade	ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	Valorminho - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA
	NIPC/NIF	501627413	503796328
	Tipo entidade	Não Societária	Societária
	Forma jurídica	Outro Não Societária	Outro Societária
	Setor empresarial que integra	Outro	Outro
	Regime jurídico (base legal)		
Caracterização económica e financeira de serviços municipalizados, associações de municípios e entidades do setor empresarial local TOTAL (somatório das contribuições das entidades indicadas do formulário)	Morada	Av. Marnoco e Sousa, Nº 52	Lugar do Arraial - S. Pedro da Torre
	Código postal e localidade	3004-511 COIMBRA	4930 - 521 Valençã
	Telefone	239404434	
	Fax	239701760	
	E-mail	anmp@anmp.pt	
	Objeto	Defesa, promoção e dignificação do poder local	Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos
	Capital total social ou estatutário (€)	0,00	900.000,00
	% de capital público	100,00	100,00
	% participação do município no capital social/estatutário	0,00%	9,50%
	Valor da participação do município no capital social (€)	4.756,00	85.500,00
	CAE principal	91333	90002
	CAEs Secundários		
	Data da constituição ou criação	22/2/1985	5/8/1996
	Data da participação do município	4/3/2013	5/8/1996
	Data de publicação	30/3/1985	5/8/1996
	Data da adaptação à Lei 45/08	1/1/1900	1/1/1900
	Manutenção da natureza de pessoa coletiva de direito público	Não	Não

Grupo Autárquico

Todos

Período: 2013

CAMINHA			
	Designação da entidade	Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima (CIM Alto Minho)	Turismo do Porto e Norte de Portugal, ER.
	NIPC/NIF	508754496	508905435
	Tipo entidade	Não Societária	Não Societária
	Forma jurídica	Associação de Municípios de Fins Múltiplos	Outro Não Societária
	Setor empresarial que integra	Não Definido	Outro
	Regime jurídico (base legal)		
Contatos da sede	Morada	Rua Bernardo Abrunhosa, nº 105	Castelo de Santiago da Barra
	Código postal e localidade	4900-309 Viana do Castelo	4900-360 Viana do Castelo
	Telefone	258800200	258820270
	Fax	258800220	258829798
	E-mail	geral@cim-altoninho.pt	turismo@portoenorte.pt
	Objeto		Entidade regional de turismo gestora da área regional de turismo do Norte - NUT II
TOTAL (somaatório das contribuições das entidades indicadas do formulário)	Capital total social ou estatutário (€)	475.449,51	1.118.802,37
	% de capital público	100,00	1,11
	% participação do município no capital social/estatutário	10,00%	1,11%
	Valor da participação do município no capital social (€)	47.544,95	12.418,71
	CAE principal	94995	84123
	CAEs Secundários		
	Data da constituição ou criação	15/10/2008	3/3/2009
	Data da participação do município	31/12/2013	31/12/2013
	Data de publicação	12/11/2008	10/4/2008
	Data da adaptação à Lei 45/08	1/1/1900	1/1/1900
	Manutenção da natureza de pessoa coletiva de direito público	Não	Não

Grupo Autárquico

Todos

Período: 2013

CAMINHA			
	Designação da entidade	Polis Litoral Norte, S.A. Sociedade para a Requalificação e Valorização do Litoral Norte	ÁGUAS DO NOROESTE,S.A.
	NIPC/NIF	508829569	509436595
	Tipo entidade	Societária	Societária
	Forma jurídica	Outro Societária	Outro Societária
	Setor empresarial que integra	Sector empresarial do estado	Sector empresarial do estado
	Regime jurídico (base legal)		
Contatos da sede	Morada	Edifício de Apoio à Doca de Recreio	Lugar de Gaídos - Barcelos
	Código postal e localidade	4900-405 Viana do Castelo	4755-045 Areias de Vilar
	Telefone	258806440	253 919 020
	Fax	258806449	253 919 029
	E-mail	geral@polislitoralnorte.pt	geral@adnordeste.pt
	Objeto	Coordenação e execução do investimento a realizar no âmbito do Polis Litoral Norte — Operação Integrada de Requalificação e Valorização do Litoral Norte, na área e nos termos definidos no respectivo Plano Estratégico, compreendendo igualmente o desenvolvimento das acções estruturantes previstas naquele documento em matéria de valorização e requalificação ambiental e urbana, dinamização de actividades turísticas, culturais, de lazer. Realização de projectos e acções que conduzam ao desenvolvimento associado à preservação do património natural e paisagístico e revitalização das frentes ribeirinhas, a valorização dos núcleos piscatórios e a qualificação e ordenamento da mobilidade, a valorização de espaços para fruição pública e a promoção do património natural e cultural a ela associado.	Captação, tratamento, distribuição de água para consumo humano, recolha, tratamento e rejeição de efluentes, do Sistema Multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do Noroeste
	Capital total social ou estatutário (€)	18.939.800,00	65.615.600,83
	% de capital público	100,00	100,00
	% participação do município no capital social/estatutário	11,20%	0,86%
	Valor da participação do município no capital social (€)	2.121.257,60	563.190,00
	CAEs principais	70220	37002
	CAEs Secundários		
	Data da constituição ou criação	12/1/2009	29/4/2010
	Data da participação do município	31/12/2013	29/4/2010
	Data de publicação	15/1/2009	29/4/2010
	Data da adaptação à Lei 45/08	1/1/1900	1/1/1900
	Manutenção da natureza de pessoa coletiva de direito público	Não	Não

Caracterização económica e financeira de serviços municipalizados, associações de municípios e entidades do setor empresarial local

Grupo Autárquico

Todos

Período: 2013

CAMINHA Caracterização económica e financeira de serviços municipalizados, associações de municípios e entidades do setor empresarial local	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2">Designação da entidade</td> <td>Caminhaequi S.A.</td> </tr> <tr> <td colspan="2">NIPC/NIF</td> <td>508607019</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Tipo entidade</td> <td>Societária</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Forma jurídica</td> <td>Outro Societária</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Setor empresarial que integra</td> <td>Não Definido</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Regime jurídico (base legal)</td> <td></td> </tr> <tr> <td rowspan="5" style="text-align: center;">Contatos da sede</td> <td>Morada</td> <td>Centro Coordenador de Transportes, Rua 31 de Janeiro</td> </tr> <tr> <td>Código postal e localidade</td> <td>4910-455 Vila Praia Ancora</td> </tr> <tr> <td>Telefone</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Fax</td> <td></td> </tr> <tr> <td>E-mail</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">Objeto</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">TOTAL (somatório das contribuições das entidades indicadas do formulário)</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">Capital total social ou estatutário (€)</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">% de capital público</td> <td>100,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">% participação do município no capital social/estatutário</td> <td>49,00%</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Valor da participação do município no capital social (€)</td> <td>24.500,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">CAE principal</td> <td>42990</td> </tr> <tr> <td colspan="2">CAEs Secundários</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">Data da constituição ou criação</td> <td>1/1/2008</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Data da participação do município</td> <td>31/12/2013</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Data de publicação</td> <td>1/1/2008</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Data da adaptação à Lei 45/08</td> <td>1/1/1900</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Manutenção da natureza de pessoa coletiva de direito público</td> <td>Não</td> </tr> </table>		Designação da entidade		Caminhaequi S.A.	NIPC/NIF		508607019	Tipo entidade		Societária	Forma jurídica		Outro Societária	Setor empresarial que integra		Não Definido	Regime jurídico (base legal)			Contatos da sede	Morada	Centro Coordenador de Transportes, Rua 31 de Janeiro	Código postal e localidade	4910-455 Vila Praia Ancora	Telefone		Fax		E-mail		Objeto			TOTAL (somatório das contribuições das entidades indicadas do formulário)			Capital total social ou estatutário (€)		0,00	% de capital público		100,00	% participação do município no capital social/estatutário		49,00%	Valor da participação do município no capital social (€)		24.500,00	CAE principal		42990	CAEs Secundários			Data da constituição ou criação		1/1/2008	Data da participação do município		31/12/2013	Data de publicação		1/1/2008	Data da adaptação à Lei 45/08		1/1/1900	Manutenção da natureza de pessoa coletiva de direito público		Não
Designação da entidade		Caminhaequi S.A.																																																																				
NIPC/NIF		508607019																																																																				
Tipo entidade		Societária																																																																				
Forma jurídica		Outro Societária																																																																				
Setor empresarial que integra		Não Definido																																																																				
Regime jurídico (base legal)																																																																						
Contatos da sede	Morada	Centro Coordenador de Transportes, Rua 31 de Janeiro																																																																				
	Código postal e localidade	4910-455 Vila Praia Ancora																																																																				
	Telefone																																																																					
	Fax																																																																					
	E-mail																																																																					
Objeto																																																																						
TOTAL (somatório das contribuições das entidades indicadas do formulário)																																																																						
Capital total social ou estatutário (€)		0,00																																																																				
% de capital público		100,00																																																																				
% participação do município no capital social/estatutário		49,00%																																																																				
Valor da participação do município no capital social (€)		24.500,00																																																																				
CAE principal		42990																																																																				
CAEs Secundários																																																																						
Data da constituição ou criação		1/1/2008																																																																				
Data da participação do município		31/12/2013																																																																				
Data de publicação		1/1/2008																																																																				
Data da adaptação à Lei 45/08		1/1/1900																																																																				
Manutenção da natureza de pessoa coletiva de direito público		Não																																																																				

Grupo Autárquico

Todos

Período: 2013

CAMINHA			
TOTAL (somaatório das contribuições das entidades indicadas do formulário) Caracterização económica e financeira de serviços municipalizados, associações de municípios e entidades do setor empresarial local	Observações		
	Regime Contabilistico	SNC	SNC
	N.º de efetivos	24	22
	Contribuição para o endividamento líquido municipal	0,00	0,00
	Contribuição para o end. bancário de médio e longo prazo	0,00	0,00
	Transferência prevista no TJSEL (S/N)	Não	Não
	Total ativo bruto	3.417.375,56	15.901.777,99
	Amortizações acumuladas	1.088.877,88	7.563.158,51
	Amortizações do exercício	15.872,37	554.876,48
	Provisões	0,00	0,00
	Total ativo líquido	2.328.497,68	8.338.619,48
	Ativos financeiros	2.135.683,40	592.365,39
	Créditos sobre a autarquia	0,00	0,00
	Capitais próprios	1.957.846,00	2.303.889,66
	Total passivo	370.651,68	6.034.729,82
	Passivos financeiros	315.800,99	0,00
	Conta 292 - Provisões para risco e encargos	54.850,69	0,00
	Contas 2745 e 2749	0,00	0,00
	Dívidas à autarquia	0,00	0,00
	Empréstimos de médio e longo prazos	0,00	0,00
	Proveitos operacionais	1.738.961,09	1.939.860,68
	Encargos com o pessoal	738.194,43	436.315,58
	Custos operacionais	1.590.631,09	1.568.203,86
	Resultados operacionais	148.330,00	371.656,82
	Proveitos financeiros	15.200,33	65.511,14
	Custos financeiros	860,37	27.011,56
	Resultados financeiros	14.339,96	38.499,58
	Proveitos extraordinários	2.086,44	0,00
	Custos extraordinários	22.966,86	0,00
	Resultados extraordinários	-20.880,42	0,00
	Resultados líquidos	141.789,54	280.765,11

Grupo Autárquico

Todos

Período: 2013

CAMINHA			
TOTAL (somaatório das contribuições das entidades indicadas do formulário)	Observações		
		POCAL – Regime completo	POCAL – Regime completo
	Regime Contabilístico	POCAL – Regime completo	POCAL – Regime completo
	N.º de efetivos	23	86
	0,00 Contribuição para o endividamento líquido municipal	0,00	0,00
	0,00 Contribuição para o end. bancário de médio e longo prazo	0,00	0,00
	Transferência prevista no TJSEL (S/N)	Não	Não
	Total ativo bruto	2.186.889,99	6.080.042,77
	Amortizações acumuladas	715.394,55	1.219.159,12
	Amortizações do exercício	129.411,42	471.544,71
	Provisões	0,00	74.773,13
	Total ativo líquido	1.471.495,44	4.786.110,52
	Ativos financeiros	1.052.504,23	1.777.775,18
	Créditos sobre a autarquia	232.182,16	0,00
	Capitais próprios	850.896,33	3.199.448,86
	Total passivo	620.599,11	1.586.661,66
	Passivos financeiros	620.599,11	1.586.661,66
	Conta 292 - Provisões para risco e encargos	0,00	8.616,98
	Contas 2745 e 2749	388.416,95	487.981,23
	Dívidas à autarquia	779.406,89	350.521,73
	Empréstimos de médio e longo prazos	0,00	478.781,05
	Proveitos operacionais	1.889.679,62	5.580.025,97
	Encargos com o pessoal	666.098,60	2.083.760,23
	Custos operacionais	1.756.292,82	4.282.359,41
	Resultados operacionais	133.386,80	1.297.666,56
	Proveitos financeiros	0,00	28.589,59
	Custos financeiros	29.004,54	4.417,37
	Resultados financeiros	-29.004,54	24.172,22
	Proveitos extraordinários	111.422,85	114.939,84
	Custos extraordinários	1.663,95	210.699,73
	Resultados extraordinários	109.758,90	-95.759,89
	Resultados líquidos	214.141,16	1.226.078,89

Caracterização económica e financeira de serviços municipalizados, associações de municípios e entidades do setor empresarial local

Grupo Autárquico

Todos

Período: 2013

CAMINHA			
TOTAL (somatório das contribuições das entidades indicadas do formulário)	Observações	O valor inscrito nas contas 2745 e 2749 correspondem a subsídios ao investimento	
	Regime Contabilístico	SNC	SNC
	N.º de efetivos	0	264
0,00	Contribuição para o endividamento líquido municipal	0,00	0,00
0,00	Contribuição para o end. bancário de médio e longo prazo	0,00	0,00
	Transferência prevista no TJSEL (S/N)	Não	Não
	Total ativo bruto	52.969.570,01	926.052.010,83
	Amortizações acumuladas	13.195.357,89	115.740.529,16
	Amortizações do exercício	9.720,72	13.666.412,99
	Provisões	0,00	0,00
	Total ativo líquido	39.774.212,12	810.311.481,67
	Ativos financeiros	12.244.515,42	11.584.853,32
	Créditos sobre a autarquia	0,00	1.859.129,41
	Capitais próprios	39.213.761,10	55.410.141,43
	Total passivo	560.451,02	754.901.340,24
	Passivos financeiros	560.451,02	386.162.902,93
	Conta 292 - Provisões para risco e encargos	0,00	0,00
	Contas 2745 e 2749	0,00	300.017.333,94
	Dívidas à autarquia	0,00	0,00
	Empréstimos de médio e longo prazos	0,00	258.739.102,73
	Proveitos operacionais	1.028.865,56	58.555.981,73
	Encargos com o pessoal	23.173,80	5.045.032,88
	Custos operacionais	1.084.982,80	45.459.930,84
	Resultados operacionais	-56.117,24	13.096.050,89
	Proveitos financeiros	335.752,80	2.947.410,61
	Custos financeiros	571,36	15.242.054,33
	Resultados financeiros	335.181,44	-12.294.643,72
	Proveitos extraordinários	0,00	0,00
	Custos extraordinários	0,00	0,00
	Resultados extraordinários	0,00	0,00
	Resultados líquidos	0,00	96.823,56

Caracterização económica e financeira de serviços municipalizados, associações de municípios e entidades do setor empresarial local

Grupo Autárquico

Todos

Período: 2013

CAMINHA	
	Observações
	Regime Contabilistico
	SNC
	N.º de efetivos
	0
TOTAL (somatório das contribuições das entidades indicadas do formulário)	0,00 Contribuição para o endividamento líquido municipal
	0,00 Contribuição para o end. bancário de médio e longo prazo
	Transferência prevista no TJSEL (S/N)
	Não
	Total ativo bruto
	6.105.520,59
	Amortizações acumuladas
	0,00
	Amortizações do exercício
	301.723,62
	Provisões
	0,00
	Total ativo líquido
	6.105.520,59
	Ativos financeiros
	0,00
	Créditos sobre a autarquia
	0,00
	Capitais próprios
	278.030,93
	Total passivo
	5.827.489,66
	Passivos financeiros
	4.835.457,99
	Conta 292 - Provisões para risco e encargos
	0,00
	Contas 2745 e 2749
	0,00
	Dívidas à autarquia
	0,00
	Empréstimos de médio e longo prazos
	4.646.304,03
	Proveitos operacionais
	632.066,76
	Encargos com o pessoal
	0,00
	Custos operacionais
	487.538,18
	Resultados operacionais
	144.528,58
	Proveitos financeiros
	173.591,08
	Custos financeiros
	154.157,19
	Resultados financeiros
	19.433,89
	Proveitos extraordinários
	0,00
	Custos extraordinários
	0,00
	Resultados extraordinários
	0,00
	Resultados líquidos
	90.263,44

Caracterização económica e financeira de serviços municipalizados, associações de municípios e entidades do setor empresarial local



Grandes Opções do Plano e Orçamento 2015

Grandes Opções do Plano



Grandes Opções do Plano e Orçamento 2015

Plano Plurianual de Investimentos



Q	Objetivo	Código de classificação económica	(a)	Designação do programa e projeto / acção	Fonte de financiamento reazidual	AC % AA % FC %	% % %	Resposta(s) à exigência	Realizado	Total das despesas	Financiamento definido (e)	Financiamento não definido (f)	Despesas 2015				Anos seguintes				Total previsto (g)	
													(d) = (e) + (f)		2016		2017		2018			
													Total	Excedente	2016	2017	2018	Outros				
1.				FUNÇÕES GERAIS									151 347	624 890	627 880		201 000	59 980	93 000	3 000	1 133 187	
1.1.0				SERVICOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA									151 347	525 390	528 390		181 000	49 980	73 000	3 000	983 687	
1.1.1				ADMINISTRAÇÃO GERAL									151 347	525 390	528 390		181 000	49 950	73 000	3 000	983 687	
07 02 05	003/13	001/15	002/14	Aquisição de veículos e máquinas	0	100%	DFA	06.13	05.17	4	34 700	11 880	11 880		26 000	20 000	20 000	10 000	12 000			
07 02 05	001/15	002/14	002/14	Aquisição de serviços do município	0	100%	DFA	09.14	06.15	4	39 017	44 000	44 000		167 210	167 210	194 210	254 000	277 227			
07 01 07	002/14	002/14	002/14	- Hardware informático	0	100%	DFA	09.14	06.15	4	71 000	123 210	123 210		194 000	194 000	194 000	194 000	83 017			
07 01 08	002/14	002/14	002/14	- Software informático	0	100%	DFA	01.15	12.18	0	26 000	168 000	168 000		10 000	10 000	10 000	10 000	56 000			
07 01 08	002/15	002/15	002/15	Aquisição de equipamentos básicos	0	100%	DFA	01.15	12.18	0	168 000	41 000	41 000		100	41 000	41 000	41 000	41 000			
07 01 08	003/15	003/15	003/15	Aquisição de equipamentos básicos	0	100%	DFA	01.14	03.15	4	100	5 500	5 500		30 000	5 000	30 000	30 000	5 500			
07 01 02	004/14	004/14	004/14	Beneficiação e reparação de edifícios	E	100%	DUPOE	01.14	04.15	3	6 300	39 000	39 000		25 000	15 000	15 000	15 000	45 300			
07 01 03	004/15	004/15	004/15	Beneficiação e reparação de edifícios	E	100%	DUPOE	01.15	12.18	0	200	10 000	10 000		20 000	10 000	10 000	10 000	70 000			
07 01 03	005/14	005/15	005/15	Aquisição de ferramentas e utensílios	O	100%	DFA	01.15	12.15	0	30	3 000	3 000		35 000	3 000	35 000	35 000	4 000			
07 01 11	005/15	005/15	005/15	Aquisição de ferramentas e utensílios	O	100%	DFA	05.14	03.15	3	30	35 000	35 000		10 000	10 000	10 000	10 000	35 030			
07 01 09	006/14	006/14	006/14	Aquisição de bens equipamentos para o município	O	100%	DFA	04.15	12.15	0	5 000	5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000			
07 01 09	007/15	007/15	007/15	Conservação de bens	O	100%	DFA	01.15	12.15	0									5 000			
1.2.0				SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS									99 500	99 500	99 500		20 000	10 000	20 000	149 500		
1.2.1				PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS									99 500	99 500	99 500		20 000	10 000	20 000	149 500		
07 03 03	007/14	007/14	007/14	Beneficiação da rede viária florestal	E	100%	DAES	02.14	03.15	4	32 000	50 000	50 000		20 000	10 000	20 000	32 000				
07 03 03	008/15	008/15	008/15	Beneficiação de infraestruturas florestais	E	100%	DAES	04.15	12.18	0	3 000	6 500	6 500		6 000	3 000	6 000	10 000				
07 01 11	009/15	009/15	009/15	Ferramentas e utensílios	O	100%	SMPC	01.15	12.15	0	8 000	8 000	8 000					6 500				
07 03 03	010/15	010/15	010/15	Beneficiação/melhoramento de bens de domínio público	O	100%	SMPC	01.15	12.15	0								8 000				
07 01 15	011/15	011/15	011/15	Sinalização para proteção civil	O	100%	SMPC	01.15	12.15	0												
2.				FUNÇÕES SOCIAIS									3 389 717	6 755 354	4 238 854		2 550 000	316 800	91 300	80 300	40 300	10 673 771
2.1.0				EDUCAÇÃO									192 000	192 000	192 000		10 000	10 000	10 000	10 000	222 000	
2.1.1				ENSINO NÃO SUPERIOR									192 000	192 000	192 000		10 000	10 000	10 000	10 000	222 000	
07 03 02	008/14	008/14	008/14	Beneficiação do parque escolar	E	100%	DECATD	02.14	03.15	3	75 000	75 000	75 000		80 000	80 000	80 000	80 000	75 000			
07 03 02	012/15	012/15	012/15	Beneficiação do parque escolar	E	100%	DECATD	01.15	12.18	0	5 000	5 000	5 000		12 000	12 000	12 000	12 000	110 000			
07 01 15	013/15	013/15	013/15	Dispositivos de energia reativa para estabelecimentos de ensino	O	100%	NEE	01.15	12.15	0	20 000	20 000	20 000		20 000	10 000	10 000	10 000	5 000			
07 01 07	014/15	014/15	014/15	Equipamento informático para as escolas	O	100%	UMSIP	01.15	12.15	0								12 000				
07 01 07	015/15	015/15	015/15	Equipamento básicos para as escolas	O	100%	DECATD	01.15	12.15	0								20 000				
2.4.0				HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS									2 227 929	2 281 968	1 814 468		467 500	306 800	81 300	70 300	40 300	5 068 586
2.4.1				HABITAÇÃO									10 000	10 000	10 000		20 000	5 000	20 000	20 000	55 000	
07 01 02	016/15	016/15	016/15	Requalificação de edifícios de habitação social	E	100%	DUPOE	01.15	12.18	0	10 000	10 000	10 000		10 000	10 000	10 000	10 000	55 000			
2.4.2				ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO									998 303	700 803	297 500		60 000	25 000	25 000	25 000	1 063 303	
07 03 03	31/10	31/10	31/10	Ecovia Caminha-Rio Minho (Caminha-Lanhelas)	E	15%	DUPOE	01.15	12.15	2	511 303	511 303	511 303		5 000	5 000	5 000	5 000	511 303			
07 03 03	017/15	017/15	017/15	Requalificação zona envolvente à Ecovia Caminha-Rio Minho	E	100%	DUPOE	01.14	06.15	3	87 000	87 000	87 000		20 000	20 000	20 000	20 000	87 000			
07 03 03	018/15	018/15	018/15	Beneficiação de espaços públicos	E	100%	DUPOE	01.15	12.15	0	20 000	20 000	20 000		25 000	25 000	25 000	25 000	20 000			
07 03 03	019/15	019/15	019/15	Beneficiação da marginal de Caminha	E	15%	DAES	01.15	12.17	3	25 000	25 000	25 000		37 500	37 500	37 500	37 500	75 000			
07 01 15	020/15	020/15	020/15	Limpeza de estuários	E	15%	DUPOE	01.15	12.15	0	100 000	100 000	100 000		15 000	15 000	15 000	15 000	250 000			
07 01 15	021/15	021/15	021/15	Planos de recuperação urbana	E	15%	DUPOE	01.15	12.15	0								100 000				
2.4.3				SANEAMENTO									2 207 529	460 300	460 300		22 300	22 300	22 300	22 300	2 747 029	
07 03 03	044/11	044/11	044/11	Saneamento zona sul de V. P. Ancora, Vilie e Riba Ancora	E	15%	DAES	05.13	03.15	4	1 904 529	305 000	305 000		1 000	1 000	1 000	1 000	2 209 529			
07 03 03	076/13	076/13	076/13	Saneamento na via da meia légua	E	15%	DAES	05.14	02.15	4	126 000	126 000	126 000		159 000	159 000	159 000	159 000	159 000			
07 03 03	017/14	017/14	017/14	Saneamento de aspala, viso e currais/r ¹ fase - Ancora	E	15%	DAES	05.14	02.15	4	158 000	158 000	158 000		49 000	49 000	49 000	49 000	88 000			
07 03 03	021/15	021/15	021/15	Beneficiação e instalação de infraestruturas de saneamento	E	100%	DAES	03.14	03.15	4	19 000	19 000	19 000		40 000	40 000	40 000	40 000	70 000			
07 03 03	012/14	012/14	012/14	Aquisição de equipamentos e acessórios	O	100%	DAES	01.15	12.18	0	9 000	9 000	9 000		5 000	5 000	5 000	5 000	9 000			
07 03 03	022/15	022/15	022/15	Aquisição de equipamentos e acessórios	O	100%	DAES	01.15	12.15	0	5 000	5 000	5 000		13 000	13 000	13 000	13 000	5 000			
07 03 03	023/15	023/15	023/15	Reabilitação de caixas de visita	O	100%	DAES	01.15	12.15	0	19 000	19 000	19 000		19 000	19 000	19 000	19 000	19 000			
07 03 03	024/15	024/15	024/15	Drenagem de águas residuais condensadas	E	100%	DAES	01.15	12.15	0								19 000				



Grandes Opções do Plano e Orçamento 2015



Grandes Opções do Plano e Orçamento 2015

3.2.0	INDÚSTRIA E ENERGIA	028/14 Beneficiamento da iluminação pública - iluminar alto minho 066/15 Beneficiamento da iluminação pública - 066/15 Beneficiamento de parques industriais	O 15% DAES 01.14 12.17 3 E 100% DAES 01.15 12.15 0 E 100% DAES 01.15 12.17 0	13 500 322 750 137 213 185 537 13 500 217 750 32 213 185 537 100 000 100 000 5 000 5 000	15 000 20 000 5 000 5 000 10 000 15 000	37 1250 241 250 100 000 30 000
3.3.0	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES			916 571 309 130 347 130	200 000 100 000	1 525 701
3.3.1	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	27/13 Intervenção nas freguesias do concelho 067/15 Intervenção nas freguesias do concelho 45/13 Outras intervenções nas freguesias do concelho 47/13 Construção/beneficiamento de arruamentos no concelho 030/14 Construção/beneficiamento de arruamentos no concelho 07 03 01 068/15 Pavimentação da Rua da Bargela - Áncora 07 03 01 069/15 Pavimentação da Rua da Lomba - Vila Praia Áncora 07/015 Repavimentação da Rua Padre Lima e Rua Pereiros em Vila Praia de Áncora 07 03 01 071/15 Pavimentação no Lugar Outeiro Negro em Vila Praia de Áncora 07 03 01 072/15 Cruzamento Rua António Ramos em Vila Praia de Áncora 07 03 01 073/15 Cruzamento Rua Vilaninho em Vila Praia de Áncora 07 03 01 075/15 Beneficiamento das passagens desativadas do concelho 07 03 09 076/15 Aquisição de sinalização	E 100% DUPOE 01.13 12.15 4 E 100% DUPOE 01.15 12.15 0 E 100% DUPOE 01.13 03.15 4 E 100% DUPOE 01.14 03.15 4 E 100% DUPOE 01.15 12.15 0 E 100% DUPOE 01.15 12.15 0 O 100% DUPOE 01.15 12.15 0	895 171 232 130 270 130 167 800 27 000 27 000 5 000 5 000 645 001 22 500 22 500 5 500 5 500 50 000 50 000 10 000 10 000 11 900 11 900 47 000 47 000 8 000 8 000 17 000 17 000 6 600 6 600 100 100 21 530 21 530	200 000 100 000	1 427 301 194 800 5 000 82 370 667 501 5 500 50 000 10 000 11 900 47 000 8 000 17 000 6 600 100 000 21 530
3.3.3	TRANSPORTES FLUVIAIS	31/14 Manutenção e beneficiação do Ferry-Boat 077/15 Manutenção e beneficiação do Ferry-Boat	O 100% DUPOE 01.14 03.15 4 O 100% DUPOE 01.15 12.15 0	21 400 21 400 42 000 35 000	77 000 35 000	98 400 63 400 35 000
3.4.0	COMÉRCIO E TURISMO				18 000 239 450	239 450
3.4.1	MERCADOS E FEIRAS	50/13 Beneficiamento do Mercado Municipal de Caminha 078/15 Beneficiamento do Mercado Municipal de Caminha 079/15 Beneficiamento do Mercado Municipal de Vila Praia de Áncora 080/15 Aquisição de equipamentos	E 100% DUPOE 01.15 12.15 4 E 100% DUPOE 01.15 12.15 0 E 100% DUPOE 01.15 12.15 0 O 100% DUPOE 01.15 12.15 0	18 000 183 200 183 200 18 000 23 000 23 000 92 300 53 000 53 000 14 900 14 900 14 900	183 200 23 000 92 300 53 000 14 900	201 200 41 000 92 300 53 000 14 900
3.4.2	TURISMO	033/14 Intervenções em acessos a praias 081/15 Intervenções em acessos a praias 082/15 Remodelação da loja de turismo de Vila Praia de Áncora 82.1/15 Equipamento informático 82.2/15 Equipamento administrativo 083/15 Aquisição de equipamento áudio para promoção do concelho	E 100% DAES 01.14 03.15 4 E 100% DAES 01.15 12.15 0 O 100% DECASTO 01.15 12.15 0 O 100% DECASTO 01.15 12.15 0 O 100% DECASTO 01.15 12.15 0	14 000 20 250 20 250 5 000 5 000 5 000 12 000	14 000 20 250 10 000 5 000 5 000 5 000 12 000	14 000 20 250 10 000 5 000 5 000 12 000
4.	OUTRAS FUNÇÕES			56 250 21 000 21 000	56 250 85 000	56 250 106 000
4.3.0	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	084/15 Revisão do PDM 085/15 Plano de promoção da acessibilidade do Município de Caminha	O 100% DAES 01.15 12.15 0 O 100% DAES 01.15 12.15 0	21 000 20 000 20 000 1 000 1 000	21 000 80 000 5 000	85 000 106 000 100 000 6 000
			Total geral	4 489 135 8 282 574 5 632 787	827 800 173 300	43 300 14 087 359

out.2014



Grandes Opções do Plano e Orçamento 2015

Plano das atividades mais relevantes

MUNICÍPIO DE CAMINHA

	02.02.25.04	08/AMR/15	Festival de Vilar de Mouros	Apoio à realização do festival	Vilar de Mouros	A/O	DECATD	Julho	Agosto	18 000 €
02.02.25.04	09/AMR/15	Viagem à Terra Nova	Exaltação à memória dos marinheiros ancorenses com mostra gastronómica de bacalhau	Vila Praia de Âncora	A/O	DECATD	Junho	Junho	Junho	18 000 €
02.02.25.04	10/AMR/15	Feira Medieval	Exposição dos hábitos, costumes e tradições medievais	Caminha	A/O	DECATD	Julho	Julho	Julho	108 000 €
02.02.25.04	11/AMR/15	Vila Praia em Flor	Ornamentação das artérias de Vila Praia de Âncora com arranjos florais, exposições e workshops artesanais	Vila Praia de Âncora	A/O	DECATD	Junho	Junho	Junho	18 000 €
02.02.25.04	12/AMR/15	ArtBeerFest Caminha	Festival que contempla a divulgação da cerveja artesanal	Caminha	A/O	DECATD	Julho	Julho	Julho	36 000 €
02.02.25.04	13/AMR/15	Festa do mar e da sardinha	Feira com produtos relacionados com o mar	Vila Praia de Âncora	A/O	DECATD	Junho	Junho	Junho	27 000 €
02.02.25.04	14/AMR/15	Caminhadoce	Divulgação, promoção e comercialização da doçaria tradicional e regional	Caminha	A/O	DECATD	Fevereiro	Fevereiro	Fevereiro	18 000 €
02.02.25.04	15/AMR/15	Feira da Lampreia e Sável	Divulgação, promoção e comercialização da lampreia e do sável como produtos endógenos	Caminha	A/O	DECATD	Fevereiro	Abrial	Abrial	4 500 €
02.02.25.04	16/AMR/15	Animação de Praias	Animação das praias do concelho	Concelho	A/O	DECATD	Junho	Setembro	Setembro	4 500 €
02.02.25.04	17/AMR/15	Animação de Verão	Animação do concelho nos meses estivais	Concelho	A/O	DECATD	Junho	Setembro	Setembro	72 000 €
02.02.25.04	18/AMR/15	Universidade do Verão	Atividades pedagógicas e culturais para explorar e conhecer as potencialidades do mar.	Concelho	A/O	DECATD	Junho	Setembro	Setembro	2 700 €
02.02.25.04	19/AMR/15	Cinema em Caminha	Promoção de eventos, mostras ou festivais de divulgação do cinema no concelho	Concelho	A/O	DECATD	Janeiro	Dezembro	Dezembro	4 500 €
02.02.25.04	20/AMR/15	Carnaval	Animação em estabelecimentos comerciais aderentes do concelho	Concelho	A/O	DECATD	Fevereiro	Fevereiro	Fevereiro	4 100 €
02.02.25.04	21/AMR/15	Arte na Leira	Animação e apoio na edição do livro "Retrato de uma vida"	Arga de Baixo	A/O	DECATD	Julho	Agosto	Agosto	5 850 €

MUNICÍPIO DE CAMINHA

02.02.25.04	22/AMR/15	Teatro Valadares	Programação e funcionamento	Caminha	A/O	DECATD	Janeiro	Dezembro	31 500 €
02.02.25.04	23/AMR/15	Festival Internacional de Folclore	Apoio à realização do festival	Caminha	A/O	DECATD	Agosto	Agosto	6 000 €
02.02.25.04	24/AMR/15	Natal e Passagem de Ano	Animação e dinamização	Concelho	A/O	DECATD	Dezembro	Dezembro	18 000 €
02.02.25.04	25/AMR/15	Celebração do Ano Internacional da Luz	Esta celebração tem o objetivo de celebrar a luz como matéria da ciência e do desenvolvimento tecnológico	Concelho	A/O	DECATD	Janeiro	Dezembro	2 700 €
02.02.25.04	26/AMR/15	Entre Margens	Promover o desenvolvimento de ações de cooperação entre os povos das duas margens da região transfronteiriça	Caminha	A/O	DECATD	Julho	Julho	18 000 €
02.02.25.04	27/AMR/17	Sonic Blast	Apóio à realização do festival	Moledo	A/O	DECATD	Agosto	Agosto	9 000 €
2.5.2. DESPORTO RECREIO E LAZER									124 000 €
02.02.25.05	28/AMR/15	Trail da Serra d' Arga	5ª edição deste troféu desportivo de prestígio	Concelho	A/O	DECATD	Setembro	Setembro	12 500 €
02.02.25.05	29/AMR/15	Triatlo Longo de Caminha	3ª edição desta prova desportiva inserida no calendário nacional	Concelho	A/O	DECATD	Julho	Julho	20 000 €
02.02.25.05	30/AMR/15	Descida Internacional do rio Coura	Percurso realizado entre Vilar de Mouros e Caminha	Concelho	A/O	DECATD	Julho	Julho	10 000 €
02.02.25.05	31/AMR/15	Meia maratona de Caminha	Será uma das mais rápidas do país, com uma particularidade, terá o seu inicio de dia e terminará de noite	Concelho	A/O	DECATD	Julho	Julho	16 000 €
02.02.25.05	32/AMR/15	Festival de Papagaios da Praia de Moledo	Exibições com papagaios estáticos gigantes, acrobáticos e shows sincronizados.	Moledo	A/O	DECATD	Maio	Maio	15 000 €
02.02.25.05	33/AMR/15	Taça Presidente da Republica em Remo	Regata de provas de sprint em shell de 8 a realizar entre pontes no rio Coura	Caminha	A/O	DECATD	Junho	Junho	9 000 €
02.02.25.05	34/AMR/15	Naturfest	Certame divulgativo de atividades, associações e empresas desportivas	Caminha	A/O	DECATD	Agosto	Agosto	3 500 €
02.02.25.05	35/AMR/15	Open de Remo de Mar	Prova pioneira no panorama nacional que visa desenvolver uma modalidade referência no concelho	Moledo	A/O	DECATD	Agosto	Agosto	9 000 €

MUNICÍPIO DE CAMINHA

02.02.25.05	36/AMR/15	Challenger Internacional Caminha - A Guarda Espanha	Competição por equipas a realizar entre Portugal e Espanha		A/O	DECATD	Junho	Julho	Junho	Julho	6 000 €
02.02.25.05	37/AMR/15	Windsurf e SUP meeting Praia de Moledo	Divulgação e promoção destas duas modalidades no concelho	Caminha	A/O	DECATD	Julho	Julho	Julho	Julho	5 000 €
02.02.25.05	38/AMR/15	Férias Desportivas	Atividade desportiva para os jovens em tempos de férias	Concelho	A/O	DECATD	Junho	Setembro	Junho	Setembro	18 000 €
2.5.3 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS											
04.07.01	39/AMR/15	Apoio às associações recreativas e culturais	Apoio às associações recreativas e culturais	Concelho	A/O	DECATD	Janeiro	Dezembro	Janeiro	Dezembro	54 000 €
04.07.01	40/AMR/15	Apoio a festividades das freguesias (festas e romarias)	Apoio a paróquias e comissões de festas do concelho	Concelho	A/O	DECATD	Janeiro	Dezembro	Janeiro	Dezembro	45 000 €
04.07.02	41/AMR/16	Corpo de Deus	Coorganização na elaboração dos tapetes de flores e organização da animação	Caminha	A/O	DECATD	Junho	Junho	Junho	Junho	6 750 €
105 750 €											